

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ACREÚNA

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 5826638-17.2023.8.09.0002

Natureza: EXECUÇÃO

Promovente: BANCO DO BRASIL S/A

Promovido: SUPERMERCADO SÃO MATHEUS ACREÚNA LTDA, RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024) em cumprimento ao mandado de nº. 3727118 do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, dirigi-me nesta cidade, na Rua Ceará esquina com Av. Minas Gerais, Setor Nova Acreúna, e lá estando, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA** do bem a seguir descrito:

Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Setor Nova Acreúna, na Av. Minas Gerais, designado "**Lote 19, da Quadra 37**", com área de 378,00m², com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente mede 14,00 metros e confronta com a referida Avenida Minas Gerais; igual medida na linha dos fundos e confronta com o lote 21; pelo lado direito mede 27,00 metros e confronta com o lote 20; igual medida no lado esquerdo e confronta com o lote 18; Matrícula nº 2.820, Livro 2-RG, do CRI local.

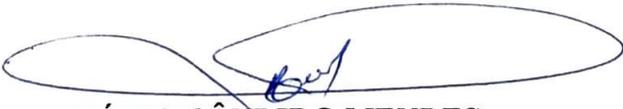
O lote acima descrito está murado e com piso de concreto, possui portão de entrada e uma sala comercial sem acabamento, com medidas aproximadas de 12x6m e um banheiro.

Conforme exposto nos autos o bem ora penhorado foi entregue em mãos do Depositário Judicial, Sr. Hélio Cândido Mendes, o qual aceitou o encargo sob as penas da Lei.

E para constar lavrei o presente Auto de Penhora que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.



VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça- Avaliador



HÉLIO CÂNDIDO MENDES
Depositário Judicial